



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

EDITAL Nº 01/2025/ACALE

1. Em atendimento aos arts. 6 e 7 do Regimento da Academia Alagoana de Educação, Ana Dayse Rezende Dórea, Presidente da ACALE, publica o presente edital de abertura do período para inscrições de candidato(a)s às vagas de Acadêmicos Titulares para ocupar as cadeiras de números: **1, 2, 7, 10, 12, 24, 29, 31, 35 e 36** da ACALE.
 - 1.1. A cadeira número 1, cujo **patrono é Anfilóbio Jayme de Altavilla de Oliveira Mello**, tendo como último ocupante, Deusedth Barbosa Da Silva;
 - 1.2. A cadeira número 2, cujo **patrono é Antonio Guedes De Miranda**, tendo como último ocupante, Adrualdo de Lima Catão;
 - 1.3. A cadeira número 7, cujo **patrono é Eduardo da Mota Trigueiros**, tendo como último ocupante, Pedro de Lemos Menezes;
 - 1.4. A cadeira número 10, cujo **patrono é Flaudizio Barbosa dos Santos**, tendo como último ocupante, Valdick Barbosa de Sales Júnior;
 - 1.5. A cadeira número 12, cujo **patrono é Georgete Castro De Almeida**, tendo como último ocupante, Manoel Cavalcante de Lima Neto;
 - 1.6. A cadeira número 24, cujo **patrono é José da Silveira Camerino**, tendo como último ocupante Walter Toledo de Lima;
 - 1.7. A cadeira número 29, cujo **patrono é Maria José Loureiro Lima - Zezé Loureiro**, tendo como última ocupante Enaura Quixabeira Rosa e Silva;
 - 1.8. A cadeira número 31, cujo **patrono é Oscar Accioly Tenório**, tendo como último ocupante José Ysnaldo Alves Paulo;
 - 1.9. A cadeira número 35, cujo **patrono é Roland Courtney Simon**, tendo como último ocupante, José Ronaldo Medeiros;
 - 1.10. e a cadeira número 36, cujo **patrono é Ranilson França de Souza**, tendo como último ocupante, Wagner Sotero Frago.



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

2. São requisitos para a inscrição:

- 2.1. Comprovar ter nascido em Alagoas ou residir no Estado há pelo menos dez anos, na data da inscrição.
- 2.2. Declarar ter idoneidade moral e conduta social ilibada. **(conforme modelo anexo)**
- 2.3. Apresentar biografia resumida, conforme normas definidas no formulário de inscrição.
- 2.4. Anexar Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes, e demais comprovantes devidamente autenticados, relativos aos dados biográficos resumidos apresentados no formulário de inscrição.

3. Critérios de avaliação: Os candidatos estarão habilitados ao escrutínio no plenário da Acale após atenderem os critérios abaixo:

- 3.1. Tempo de serviços: tempo de serviço de professor na educação básica, gestão e/ou técnico na educação básica, devidamente comprovados e autenticados;
- 3.2. Tempo de serviço de professor da educação superior, gestão e/ou técnico na educação superior, devidamente comprovados e autenticados;
- 3.3. Apresentação da titulação acadêmica através de cópias do diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Mec, devidamente comprovado e autenticado;

*No caso de diploma obtido no exterior, o mesmo deverá estar devidamente convalidado no Brasil por Instituição credenciada e autorizada para oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.4. Publicações;
 - As publicações deverão ser anexadas ao processo:
 - No caso de livro, a capa que contém o título e a ficha bibliográfica;
 - No caso de capítulo de livro, a capa do livro, a ficha bibliográfica e o índice do livro destacando o capítulo escrito pelo candidato;



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

- No caso de outras publicações, é necessário comprovar a autoria com capa da publicação ou declarações de produção devidamente autenticadas.

3.5. Participação em Eventos.

- É obrigatória a comprovação nos eventos, autenticadas e destacando a forma de participação

4. Preencher ficha de inscrição.

4.1. É fundamental que o(a) candidato(a) conheça os direitos e os deveres do(a) acadêmico(a), estabelecidos nos arts. 9 e 10 do Estatuto da ACALE, obrigatoriedade de participação nas reuniões da Academia e do cumprimento de pagamento da anuidade.

5. O pedido de inscrição para compor lista eleitoral a ser apreciado pela ACALE para ocupar as vagas indicadas neste edital devem ser realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico, observado o prazo de inscrição previsto no cronograma deste edital, por meio do Google Forms, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevjMSUg0FtV7atNUgWavFpJs9F-xDjVsvg9-sheI_8hBllHg/viewform?usp=dialog

6. No formulário, além dos dados acima especificados, o(a) candidato(a) deve manifestar claramente seu desejo de concorrer à eleição para uma das vagas e declarar conhecimento do Estatuto e do Regimento da Academia Alagoana de Educação, disponíveis no site da ACALE.

7. As vagas serão preenchidas pelas candidaturas homologadas, habilitadas e apresentadas mediante parecer consubstanciado emitido pelo Colégio Eleitoral;

8. A inscrição e documentação para este edital deverão ser efetuados pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevjMSUg0FtV7atNUgWavFpJs9F-xDjVsvg9-sheI_8hBllHg/viewform?usp=dialog



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

9. A etapa de homologação das inscrições não é garantia de que o candidato está habilitado para ocupar uma das cadeiras da Academia. A Homologação das inscrições estabelece condições dos candidatos seguirem competindo pelas vagas do certame, até a sua conclusão;

10. São critérios para Análise Curricular:

10.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – neste item serão considerados os títulos apresentados pelo candidato, informando que só será considerado 1 título por candidato

- ✓ Especialização = 2 pontos
- ✓ Mestrado = 4
- ✓ Doutorado = 4

10.1.1. Somente será considerada para efeito de pontuação, 1 curso concluído.

10.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ✓ Na Educação Básica = 5
- ✓ Na Educação Superior = 5

10.2.1. O tempo mínimo de experiência profissional deverá ser de 15 anos de atividades devidamente comprovadas

10.2.2. Não serão consideradas como experiência docente: as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; e qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

10.3. PUBLICAÇÕES

- ✓ Na Área de Educação = 6
- ✓ Em outras Áreas = 4



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

10.3.1. As publicações serão consideradas da seguinte forma:

Publicação de livro, no mínimo 1 e no máximo 3 = 2

Publicação de capítulo de livro, no mínimo 1 no máximo 3 = 1,5

Publicação de artigo científico em Revista Internacional Indexada = 2

Publicação de artigo científica em Revista Nacional Indexada = 1,5

Publicação de artigo científico em Revista Regional ou Local, Indexada = 1

Produção de Material Didático, comprovado = 2

10.4. FUNÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS

- ✓ Gestão Escolar (coordenação pedagógica, coordenação de área, função técnica-pedagógica) = 5
- ✓ Gestão Acadêmica (coordenação de curso superior, atividades técnico-pedagógicas, direção de centro ou unidade acadêmica, pró-reitoria, direção acadêmica, assessoria pedagógica) = 5

10.4.1. Entende-se por função técnico-pedagógica as atividades desenvolvidas no contexto institucional, devidamente comprovadas, com tempo mínimo de exercício de 15 anos.

10.5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- ✓ Na Área de Educação = 6
- ✓ Em outras áreas = 4

*Serão considerados:

Participação em Seminários Internacionais, como palestrante ou coordenador de mesa redonda = 2

Participação em Seminário Nacionais, como palestrante ou coordenador de mesa redonda = 2

Participação em Seminários Regionais e Locais, como palestrante ou coordenador de mesa redonda = 3

Participação em Eventos como participante, considerar até 5 eventos = 3

*Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos com média final igual ou superior a 6 (seis), obedecendo a ordem das cadeiras, até a complementação, ou não de todas vagas.



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

- 11.** Os recursos previstos para este edital e eventuais dúvidas devem ser enviados, respeitando o calendário do certame, para a presidência do Colégio Eleitoral da ACALE, através do e-mail: acalecomissao@gmail.com
- 12.** Encerrado as fases de inscrição, homologação e habilitação dos(as) candidatos(as), os membros do Colégio Eleitoral encaminharão à diretoria da ACALE a lista dos referidos candidatos(as) para apreciação, votação e escolha dos membros do referido sodalício.
- 13.** Os casos omissos a esse edital serão apreciados pelo Colégio Eleitoral da ACALE.

14. CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES PARA NOVOS SÓCIOS DA ACALE

Início das inscrições	11/08/2025
Prazo final das inscrições	10/09/2025
Homologação das inscrições	20/09/2025
Divulgação da homologação das inscrições no site da ACALE	22/09/2025
Prazo de Recurso	30/09/2025
Análise da documentação apresentada pelos candidatos	01/10 a 10/10/2025
Homologação do Resultado em Reunião Extraordinária da ACALE	16/10/2025
Publicação dos Resultados no site da ACALE	30/10/2025

Maceió, 08 de agosto de 2025.



Prof. Ana Dayse Rezende Dorea

Presidente da Academia Alagoana de Educação – ACALE



ACADEMIA ALAGOANA DE EDUCAÇÃO

CNPJ 29.101.146/0001-05

<http://acale.al.org.br>

E-mail: acalealagoas@gmail.com

Prof. Me. Eliel dos Santos de Carvalho

Presidente da Comissão para ingresso de Novos Acadêmicos da ACALE

(ANEXO 1)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E CONDUTA SOCIAL

Eu, [NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [XXXXXXXXXX] e do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], declaro, para os devidos fins, que:

- Possuo conduta moral e social ilibada;
- Não respondo a inquérito policial, ação penal ou civil;
- Nunca fui condenado(a) por crime ou ato de improbidade administrativa;
- Mantenho reputação ilibada na vida pública e/ou privada, sendo pautada em princípios éticos e legais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo e que estou sujeito(a) às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que dela se esperam.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO]

[Assinatura]